

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA Nº. 024/2024

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA

Termo de Responsabilidade que firma, no âmbito do **FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FUNCULTURA**, o **MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA**, na forma da Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008, e de suas alterações posteriores, e do Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, e de suas alterações posteriores, cuja vigência iniciará em **DEZEMBRO/2024** e encerrará em **JUNHO/2026**, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

O Município de **Santa Leopoldina**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED] de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, **Sr. Fernando Castro Rocha**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e pelo Gestor do Fundo Municipal de Cultura, conforme ato administrativo nº 276/2022, **Sr. Leomar Laurett**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] por meio de seu Fundo Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal nº 1.783/2022, doravante denominado **FUNDO MUNICIPAL**, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 458, de 20 de outubro de 2008, e no Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, bem como nas alterações posteriores destes instrumentos regulatórios, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, pelo qual assume as **RESPONSABILIDADES** a seguir transcritas, junto ao **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, e do **FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – FUNCULTURA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.310.626/0001- 01, com sede na Rua Luiz Gonzáles Alvarado, 51, Enseada do Suá, Vitória, Espírito Santo, CEP: 29.050-380, representada legalmente por seu Secretário **FABRICIO NORONHA FERNANDES**, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED]-ES, conforme se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O presente instrumento tem por objeto a retificação no valor total da parceria entre o Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Cultura, e o município de Santa Leopoldina, descrito no preâmbulo do **TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA Nº. 024/2024**, cuja montante será de R\$ 70.000 (setenta mil reais), dos quais R\$ 10.000 (dez mil reais) não encontravam-se distribuídos em nenhuma das ações propostas, de modo que foram adicionados 2 (dois) projetos no eixo de Incentivo à Leitura

no valor individual de R\$ 5.000 (cinco mil reais), destinando corretamente todo o recurso da parceria .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA Nº. 024/2024**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Santa Leopoldina/ES, 18 de março de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

LEOMAR LAURETT
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEOMAR LAURETT

CIDADÃO

assinado em 01/04/2025 16:36:45 -03:00

FERNANDO CASTRO ROCHA

CIDADÃO

assinado em 28/03/2025 19:42:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/04/2025 16:36:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por DIEGO LOUREIRO CECATO NUNES (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GESEC - SECULT - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7Q3C29>